

PORTARIA COREN-MA Nº 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2025 e 028/2025/Coordenação DFIS;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho**, para viagem de fiscalização no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
UBS SEDE	AXIXÁ	PROATIVA	PENDENTE
UBS NAILA GONCALO ANEXO DO HOSPITAL NAILA GONCALO	BACABEIRA	PROATIVA	PENDENTE
CS ACACIO CARVALHO PINHO	CACHOEIRA GRANDE	PROATIVA	PENDENTE
UBS DA SEDE	ICATU	PROATIVA	PENDENTE

UNIDADE BASICA DE SAUDE LIDIMAR BAIMA ALVES	PRESIDENTE JUSCELINO	PROATIVA	PENDENTE
UBS BOA ESPERANCA	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
UBS CIDADE NOVA 2	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
UBS DA COHAB II VILA BACURAL	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
UBS DA SEDE	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAUDE VEREADORA MARTA DEMIS DA SILVA	SANTA RITA	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO GONCALO	SANTA RITA	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR RAIMUNDO VIEIRA	SANTA RITA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAÚDE JOÃO DE DEUS*	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAUDE SALOMAO FIQUENE*	SÃO LUIS	PROATIVA	PENDENTE
UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA FLAMENGO*	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	PROATIVA	PENDENTE
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO DE ROSARIO*	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
CENTRAL REGIONAL DE REDE DE FRIO DA URS ROSARIO*	ROSÁRIO	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZACAO*	SANTA RITA	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

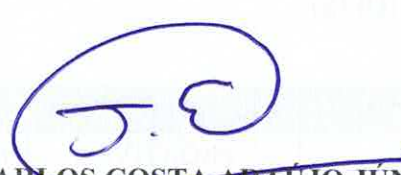
Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias e passagem rodoviária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 30 de janeiro de 2025.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
 Presidente
 COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Secretária
 COREN-MA Nº 336.138-ENF

Documento assinado digitalmente
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
 Data: 30/01/2025 18:27:27-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>